

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII

CNPJ/ME nº 16.671.412/0001-93

ISIN Cotas: BRSDILCTF004

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): SDILI1

COMUNICADO AO MERCADO

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Instituição Administradora**”, “**Rio Bravo**” ou “**Coordenador Líder**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 16.671.412/0001-93 (“**Fundo**”), e as gestoras do Fundo, **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.864.607/0001-08, e **TELLUS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 25.287.778/0001-54 (em conjunto, “**Gestoras**”), comunicam aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que foram realizados, em 05 de fevereiro de 2021, a segunda liquidação no âmbito da oferta pública, com esforços restritos de colocação, da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo (“**Oferta**”, “**Emissão**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente); e, nesta data, o encerramento da Oferta, a qual foi aprovada por meio do “*Ato da Instituição Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário SDI Rio Bravo Renda Logística – FII*” celebrado em 10 de novembro de 2020 (“**Ato da Instituição Administradora**”), e que se encontra disponível para acesso no site da Instituição Administradora no endereço: <https://riobravo.com.br/fundo/fii-sdi-rio-bravo-renda-logistica>. Os termos aqui utilizados terão os respectivos significados a eles atribuídos no Ato da Instituição Administradora e no Fato Relevante divulgado em 10 de novembro de 2020 (“**Fato Relevante**”). **O resumo com as informações deste Comunicado ao Mercado está disponível no Anexo I a este documento.**

Segundo apurado pela Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64, instituição escrituradora das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), (1) durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 510.647 (quinhentas e dez mil, seiscentas e quarenta e sete) Novas Cotas; (2) durante o Período de Subscrição de Sobras, foram subscritas e integralizadas 161.240 (cento e sessenta e uma mil, duzentas e quarenta) Novas Cotas; e (3) durante o Prazo de Colocação foram subscritas e integralizadas 953.037 (novecentas e cinquenta e três mil e trinta e sete) Novas Cotas, totalizando o montante total de 1.624.924 (um milhão, seiscentas e vinte e quatro mil, novecentas e vinte e quatro) Novas Cotas, equivalente a R\$ 160.152.509,44 (cento e sessenta milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o referido valor já inclui o Custo Unitário por Nova Cota. Os custos da Oferta foram integralmente arcados pelos Investidores Profissionais e pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência (incluindo aqueles que exerceram o Direito de Subscrição de Sobras), ao Custo Unitário de R\$2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) por Nova Cota, o qual é equivalente a um percentual fixo de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) incidente sobre o Preço de Emissão por Nova Cota.

Conforme divulgado no Fato Relevante, é admitida a distribuição parcial das Novas Cotas (“**Distribuição Parcial**”), observado o montante mínimo de captação, estabelecido em R\$ 100.000.047,04 (cem milhões, quarenta e sete reais e quatro centavos), e, acrescido o Custo Unitário, R\$ 102.945.525,76 (cento e dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondentes em ambos os casos a 1.044.496 (um milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e seis) Novas Cotas (“**Captação Mínima**”).

Tendo em vista que Captação Mínima da Oferta já foi superada, conforme Comunicado ao Mercado publicado em 23 de dezembro de 2020, e que todos os investidores profissionais interessados em participar da Oferta já foram atendidos, a Oferta será encerrada sendo que as Novas Cotas que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas.

Em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial, os investidores e cotistas poderiam, nos termos do artigo 5º-A da Instrução CVM nº 476 (“**Instrução CVM 476**”) e do artigo 31 da Instrução CVM nº 400 de 29 de dezembro 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 400**”), condicionar sua adesão à Oferta. Dado que a colocação das Novas Cotas foi parcial, a operacionalização e o pagamento da retratação das Novas Cotas condicionadas no Período de Exercício do Direito de Preferência, no Período de Subscrição de Sobras ou na Oferta será paga no dia 18 de fevereiro de 2021. O pagamento da retratação totaliza o montante de R\$ 342.988,80 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), o que corresponde ao cancelamento de 3.480 (três mil, quatrocentas e oitenta) Novas Cotas, ao valor unitário de R\$ 98,56. O pagamento aos investidores dos Investimentos Temporários será realizado no dia 23 de fevereiro de 2021 conforme procedimento descrito nos parágrafos abaixo.

Os Cotistas que exerceram o Direito de Preferência (incluindo aqueles que também exerceram o Direito de Subscrição das Sobras) e os Investidores Profissionais receberam recibos de Novas Cotas. Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não são convertidos em cotas, o seu detentor faz jus aos rendimentos *pro rata* relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM 472 (“**Investimentos Temporários**”), calculados desde a data de sua integralização até a divulgação desta Comunicação de Encerramento da Oferta. Adicionalmente, a partir da divulgação desta Comunicação de Encerramento da Oferta e da conversão do Recibo de Nova Cota em cota, as Novas Cotas farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.

Os recibos em relação às cotas adquiridas no âmbito do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras (códigos dos recibos: SDIL13 e SDIL14), e no âmbito do Prazo de Colocação da Oferta pelos Investidores Profissionais (códigos dos recibos: SDIL15 e SDIL16), serão convertidos em cotas do Fundo e a previsão é que tal conversão ocorra em 23 de fevereiro de 2021. Desta forma, as cotas serão liberadas para negociação na B3, sob o código SDIL11, a partir do dia 24 de fevereiro de 2021. O procedimento de conversão dos recibos está condicionado à divulgação dos rendimentos *pro rata* dos Investimentos Temporários aos investidores que aderiram à Oferta, assim como ao procedimento operacional da B3 de conversão dos recibos em cotas SDIL11.

As Novas Cotas adquiridas no âmbito do Prazo de Colocação da Oferta pelos Investidores Profissionais somente serão liberadas para negociação em (a) 23 de março de 2021 em relação aos Investidores Profissionais que integralizaram as Novas Cotas por meio da B3 e do Escriturador em 23 de dezembro de 2020; e (b) 05 de maio de 2021 em relação aos Investidores Profissionais que integralizaram as Novas Cotas por meio da B3 e do Escriturador em 05 de fevereiro de

2021, momentos em que poderão ser (i) negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre quaisquer investidores, nos termos do artigo 15, §2º, da Instrução CVM 476, caso a subscrição tenha sido feita pelo sistema de distribuição de ativos (DDA) da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (“B3”); ou (ii) transferidas para um agente de custódia e então negociadas, nos mesmos termos, caso a subscrição tenha sido feita junto às Instituições Participantes da Oferta.

A negociação das Novas Cotas deverá respeitar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3.

A Oferta foi aprovada por meio do Ato da Instituição Administradora e coordenada pelo Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, em estrita observância ao disposto na Instrução CVM 472, na Instrução CVM 476 e nas demais normas aplicáveis à Oferta e ao Fundo.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2021.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

- Instituição Administradora -

ANEXO I

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

Montante total captado: R\$ 160.152.509,44 (cento e sessenta milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 1.624.924 (um milhão, seiscentas e vinte e quatro mil, novecentas e vinte e quatro) Novas Cotas.

Conversão dos recibos em cotas: 23 de fevereiro de 2021.

Para os investidores que subscreveram no âmbito do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras:

- **Liberação para negociação na B3:** 24 de fevereiro de 2021.

Para os Investidores Profissionais que integralizaram as Novas Cotas por meio da B3 e do Escriturador em 23 de dezembro de 2020:

- **Liberação para negociação na B3:** 23 de março de 2021.

Para os Investidores Profissionais que integralizaram as Novas Cotas por meio da B3 e do Escriturador em 05 de fevereiro de 2021:

- **Liberação para negociação na B3:** 05 de maio de 2021.

Pagamento da retratação das Novas Cotas condicionadas (no caso dos investidores que optaram por condicionar sua subscrição ao montante captado na Oferta): 18 de fevereiro de 2021.

Pagamento aos investidores dos Investimentos Temporários: 23 de fevereiro de 2021.